

Lei Nº. 422/2012

Tocantínia - TO, 18 de dezembro de 2012.

“Criação da Escola Municipal de Educação Infantil Tereza Hilário e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica, por esta Lei Municipal, criada e denominada a seguinte escola municipal de educação infantil:

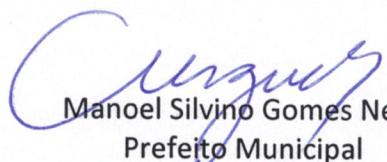
I – (EMEI) ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA HILÁRIO, localizada na Rua 20, s/nº, Setor Vila Planalto.

Artigo 2º - Para atender ao funcionamento da Escola Municipal, criada no artigo anterior, os cargos necessários seguirão a legislação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR, definido pela Lei Municipal nº 374/2010.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, suplementadas, oportunamente se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

